



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4861 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE 228 PÁG.

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	14
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	15
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	15
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	16
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	25
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	25
PROCESSO CRIME .....	43
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

##### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	45
CRIME .....	89

##### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	93
CRIME .....	137

##### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	143
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

##### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	149
INTERIOR .....	155
DIVERSOS .....	

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	189
JUSTIÇA ELEITORAL .....	186
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	202
JUSTIÇA FEDERAL .....	224
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado nº 10998/97, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 03 de fevereiro de 1997, **JOÃO GERMANO DE CAMPOS LUDWIGS**, do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**NOMEAR**

**MARCOS ANTONIO RAITANI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento Judiciário, a partir de 03 de março de 1997.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente



**AJUSTAR**

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como **ROSALIA SUCH**.

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

**SUPLEMENTAR**

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.37.00	00	R\$ 150.000,00
05	01	2002	3.3.90.92.00	00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>

**CANCELAR**

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>

Curitiba, 19 de março de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **177**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 2505/97, resolve

**I - EXONERAR**

a pedido, **EDISON GONSALVES**, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Congonhinhas.

**II - NOMEAR**

**BENEDITO VITORINO DA SILVA, AMADEU MARIANO e ERCÍLIO DIAS** para exercerem, respectivamente, o cargo de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, do Distrito Sede da Comarca de Congonhinhas.

Curitiba, 19 de março de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **178**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1267/97, resolve

**DETERMINAR**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **ROSALIA SUCH DA SILVA**, aposentada no cargo de Agente de Conservação, do

Curitiba, 19 de março de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº **0613**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

3 magistrados abaixo relacionados para:

Doutora <b>ANA LÚCIA LOURENÇO</b> Juiz de Direito Substituto da Capital	atender a 15ª Vara Cível e os casos urgentes da 2ª Vara Cível, ambas da Comarca de Curitiba, no dia 03 de março do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e da licença especial concedida ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Doutor <b>RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO</b> Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender a 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de março do ano em curso, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor José Domingos Küster Puppi
Doutor <b>ROBERTO DE VICENTE</b> Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba	atender a 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma Comarca, nos dias 03, 04 e 05 de março do ano em curso, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor Valter Ressel
Doutor <b>ORESTES DILAY</b> Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Capital	atender a 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de março do ano em curso, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor Valter Ressel

Curitiba, 19 de março de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº **0614**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.480/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**AUTORIZAR**

o Desembargador **ABRAHÃO MIGUEL**, membro deste Tribunal, a usufruir os noventa e um (91) dias restantes de licença especial, a partir de 12 de março do ano em curso, interrompida pela Portaria nº 1414/94.

Curitiba, 19 de março de 1997.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº **0615**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, a partir de 12 de março do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 19 de março de 1.997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

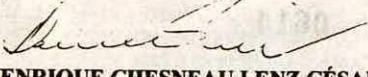
PORTARIA Nº 0616

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Desembargador CYRO MAURICIO CREMA, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 12 de março do ano em curso, durante a licença especial concedida ao Desembargador ABRAHÃO MIGUEL.

Curitiba, 19 de março de 1.997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0617


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8974/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70, para ser usufruída em época oportuna:

NOME / CARGO	período
Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Comarca de Curitiba	06/07/92 a 05/01/97
Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	05/07/90 a 04/07/95

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0618


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6374/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	1997	1º	01/03/97
Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI Juiz de Direito Substituto da Capital	1996	2º	01/04/97
Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO Juiz de Direito Substituto da Capital	1997	1º	01/04/97
Doutor JAMIL RIECHI FILHO Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul	1995	um	03/03/97

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0619


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17397/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa	03	25/02/97
Doutor TEREZINHA RIBEIRO RUZZON Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai	01	14/03/97
Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina	15	03/03/97
Doutor RENATO BRAGA BETTEGA Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	03	12/03/97

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12887/97, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS Juiz de Direito da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	07	26/02/97
Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO Juiz de Direito da Comarca de Mamborê	05	03/03/97
Doutora LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	07	06/03/97
Doutora MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares	03	03/03/97
Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste	10	10/03/97

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0621

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11716/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10/07/91 e 10/01/96, antecipado pela Portaria nº 934/93, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0622

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7318/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, sessenta (60) dias de férias, sendo trinta (30) dias alusivos ao 1º período de 1991 e trinta (30) dias alusivos ao 2º período de 1993, a serem usufruídos a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0623

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17417/97, resolve

**CONCEDER**

a Doutora ADRIANA PAIVA, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, licença para tratamento de saúde no dia 07 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0624

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12898/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, licença para tratamento de saúde, nos dias 02 e 03 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0625

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15450/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora **MARISA DE FREITAS SOUZA**, Juiz de Direito da Comarca de Ubatatã, licença para tratamento de saúde, no dia 10 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

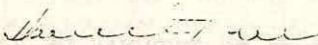
PORTARIA Nº 0626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14539/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde, nos dias 05, 06, 07 e 10 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 0627


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12903/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **JOSÉ LAURINDO SILVA**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, dez (10) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de

Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 0628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13061/97, resolve

**CONCEDER**

à Doutora **PAULA PRISCILA CANDÊO HADDAD FIGUEIRA**, então Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, licença para tratamento de saúde nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

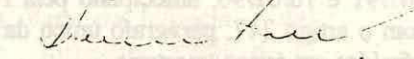
PORTARIA Nº 0629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14534/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA**, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, oito (08) dias de licença por motivo de CASAMENTO, a partir de 07 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.



**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 0630

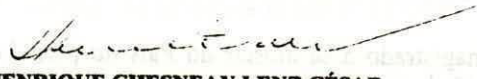
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11993/97, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **GILBERTO REZENDE**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal

da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.02.91 e 06/02/96, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


PORTARIA Nº 0631

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17422/97, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 05, 06 e 07 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0632

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14266/97, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito Substituto em segundo Grau, a se afastar do exercício de suas funções no período de 17 a 21 de março do ano em curso, para participar da "I Jornada de Estudos Jurídicos", a realizar-se em Brasília-DF.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0633


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolado sob nº 15398/97, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 20 a 23 de março do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

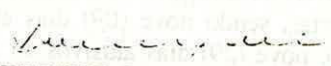
PORTARIA Nº 0634

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15946/97, resolve

#### AUTORIZAR

a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Cristiane Antunes Bilhão e do Doutor Marcelo Creste, a realizar-se no dia 22 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


PORTARIA Nº 0635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16198/97, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, a se afastar do exercício de suas funções no período de 20 a 23 de março do ano em curso, para participar da Conferência do Rotary Internacional na Cidade de Foz do Iguaçu, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0636

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16858/97, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 05 de maio do ano em curso, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0637

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8491/97, resolve


**I - CONCEDER**

ao Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, trinta e oito (38) dias restantes de férias, sendo nove (09) dias alusivos ao 1º período de 1993 e vinte e nove (29) dias alusivos ao 2º período de 1996, a serem usufruídos a partir de 31 de março do ano em curso.

**II - AUTORIZAR**

o referido magistrado a se afastar do País no período supracitado, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0638

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7311/97, resolve

**I - CONCEDER**

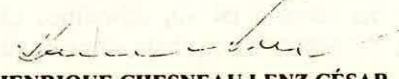
ao Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de

Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1997, a serem usufruídos a partir de 01 de abril do ano em curso.

**II - AUTORIZAR**

o referido magistrado a se afastar do País no período supracitado, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

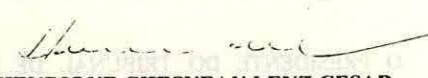
PORTARIA Nº 0639

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1997, concedidas ao Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, então Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Vara Cível da Comarca de Londrina, assegurando-lhe o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

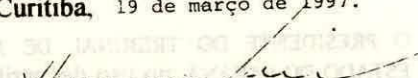
PORTARIA Nº 0640

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, concedidas ao Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente



PORTARIA Nº 0641

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11717/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1995, concedidas a Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, assegurando-lhe o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz Cesar*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0642

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7327/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1997, concedidas ao Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz Cesar*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9654/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, concedidas ao Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, assegurando-lhe o

direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz Cesar*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0644

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14540/97, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, assegurando-lhe o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz Cesar*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0645

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8466/97, resolve

**TRANSFERIR**

para época oportuna o gozo das férias concedidas pela Portaria nº 35/97, a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz Cesar*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0646

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor JORGE FRANCISCO	CARLOS	funcionar nos autos de Ação Penal sob nºs. 228/85; 259/85; 258/86; 098/88 e 119/91, onde figura como
------------------------	--------	--

Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	réu Gastão Arthur Michelon, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mencionada Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária - Doutor Luiz Cezar Nicolau e da licença especial concedida ao Juiz de Direito da mencionada Vara - Doutor Luiz Setembrino Von Holleben
Doutora <b>MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA</b> Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Capital	funcionar nos autos de Pedido de Queixa Crime sob nº 97.0823-1, em que é requerente René Ariel Dotti e requeridos Rodolfo Lincoln Hey e Juliana Angelika Schultheis Czerny, em trâmite pela 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor Milton Alceu Etzel.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0647

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17217/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor **UDENIR SGARBI**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas, para funcionar nos autos de Ação Penal sob nº 34/88, em trâmite pela Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0648

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor <b>MARCELO FERREIRA</b> Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	atender os casos urgentes das Comarcas de Barracão e Capanema, a partir de 10 de março do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito das mencionadas Comarcas
Doutora <b>LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA</b> Juiz de Direito da Comarca de Faxinal	atender os casos urgentes da Comarca de Grandes Rios, a partir de 10 de março do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Comarca e Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária
Doutora <b>ZILDA ROMERO</b> Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama	atender os casos urgentes da Comarca de Alto Piquiri, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca
Doutor <b>EVANDRO LUIZ CAMPAROTO</b> Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí	atender os casos urgentes da Vara Cível e da Vara Criminal, ambas da Comarca de Ivaiporã, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção dos Juizes de Direito das mencionadas Varas, em virtude

de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0649

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor <b>SÉRGIO JORGE DOMINGOS</b> Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho	atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da mencionada Vara, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
Doutora <b>FABIANA SILVEIRA KARAN</b> Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão	atender os casos urgentes da Vara Cível da Comarca de Goioerê, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara
Doutor <b>UDENIR SGARBI</b> Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas	atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 11 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0650

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutora <b>MARLI TEREZINHA PEREIRA</b> Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz	atender os casos urgentes da Comarca de Ibaiti, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da mencionada Comarca, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
Doutor <b>PAULO DAMAS</b> Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	atender os casos urgentes da Vara de Família e anexos da mesma Comarca, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da mencionada Vara, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na mencionada Comarca
Doutor <b>JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO</b> Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama	atender os casos urgentes das 1ª e 2ª Varas Criminais da mesma Comarca, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito das mencionadas Varas

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, para funcionar nos autos sob nº 114/95, 10/97, 375/96, 366/96, 342/96, 343/96, 353/96, 379/96, 325/96, 215/96, 190/96, 152/94, 164/96, 365/96, 28/97, 355/96, 34/93, 346/96, 33/97, 22/96, 77/96, 54/93, 33/96, 104/89, 63/94, 72/95, 48/95, 82/94, 09/96, 06/94, 120/94, 07/96, 105/94, 59/96, 106/94, em trâmite pela Vara Criminal, e nos autos sob nº 390/96, 392/96, em trâmite pelo Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 19 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0652

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana	atender cumulativamente a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 07 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
Doutor LUIZ CARLOS BOER Juiz de Direito da Comarca de Porecatu	para atender os casos urgentes da Comarca de Centenário do Sul, a partir de 07 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou do Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária
Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA Juiz de Direito da Comarca de Astorga	atender os casos urgentes da Vara Cível e da Vara Criminal da Comarca de Arapongas, a partir de 07 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito da Vara Cível da mencionada Comarca, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas e Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária
Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis	atender os casos urgentes da Comarca de Joaquim Távora, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária

Curitiba, 19 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0653

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutora MARIA LUCIA DE PAULA	atender os casos urgentes da 1ª Vara da Infância e da
------------------------------	---

ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Capital	Juventude - Setor Infratores da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de março do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado - Doutor Luis Cesar de Paula Espindola
Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Capital	para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 07 de março do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara

Curitiba, 19 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

Doutor OLÍVIO GAMBOA PANUCCI Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste	atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca e os casos urgentes da Comarca de Cidade Gaúcha, a partir de 10 de março do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba	atender os casos urgentes da Comarca de Curiúva, a partir de 10 de março do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí	atender os casos urgentes da Comarca de Nova Londrina, a partir de 10 de março do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Comarca e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária

Curitiba, 19 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14946/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 386/93, em trâmite pela 9ª Vara Cível da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada a designação anterior.

Curitiba, 19 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente


PORTARIA Nº 0656

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15442/97, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **JOÃO ANTONIO DEMARCHI**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para aplicar a prova de datilografia no Concurso de Auxiliar de Cartório do referido Juizado, realizado no dia 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor **HIROSE ZENI**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, membro deste Tribunal de Justiça, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, durante o período de licença especial.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0658

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7110/97, resolve


**MANDAR CONTAR**

em favor da Doutora **ELISABETH KHATER**, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70:

a) cento e setenta e oito (178) dias, correspondente aos oitenta e nove (89) dias restantes da licença especial concedida pela Portaria nº 1043/94 e interrompida pela de nº 1164/94, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.01.87 e 07.09.91 (antecipado pelas Portarias nºs. 1503/88 e 698/90); e

b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período compreendido entre 08.09.91 e 07.09.96.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0659

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2512/97, resolve


**MANDAR CONTAR**

em favor da Doutora **DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO**, Juiz de Direito da Comarca de Peabiru, os seguintes tempos de serviço:

a) para o efeito de aposentadoria, onze (11) anos e cento e trinta e seis (136) dias, referente aos períodos de 01.03.75 a 31.03.75, 11.04.75 a 13.09.76, 14.08.78 a 23.03.79, 26.03.79 a 13.09.79, 16.02.81 a 18.03.83, 19.03.83 a 31.05.85, 01.12.85 a 28.02.87, 07.03.87 a 17.08.87 e 18.08.87 a 04.06.90, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual;

b) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e cinquenta (350) dias, referente ao período de 05.06.90 a 20.05.91, em que prestou serviços à Universidade Federal do Paraná, com base no artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

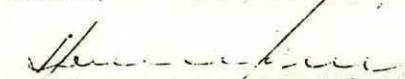
PORTARIA Nº 0660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9115/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor **ANTONIO MANSANO NETO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, correspondente ao dobro dos oitenta e nove (89) dias deixados de usufruir da licença especial concedida pela Portaria nº 1766/93, item 2, e interrompida pela de nº 1980/93, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.08.88 e 13.08.92, com as antecipações ali contidas, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de março de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, a Portaria nº 477, de 25/02/97, que designou o Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, então juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 17ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4411/97, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 436, de 18 de fevereiro de 1997, na parte referente ao Doutor DEVANIR CESTARI, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0663

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria sob nº 3014/96, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 037, de 03 de janeiro do ano em curso, referente a interrupção de férias do Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10582/97, resolve

**LOTAR**

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Presidente, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, ficando em consequência derogada a Portaria nº 84/97, na parte referente à servidora acima mencionada.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0665

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12311/97, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ PRESTINI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no período noturno junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de janeiro de 1997, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0666

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 11225/97, resolve

**DESIGNAR**

ICLÉIA FERREIRA DE LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, no período noturno, a partir de 1º de fevereiro de 1997, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0667**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13232/97, resolve

**DESIGNAR**

**JACIR BARON**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 02, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para prestar serviços no período noturno junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0668**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 11228/97, resolve

**DESIGNAR**

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, Economista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e **ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços, no período noturno, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal desta Capital, a partir de 25 de fevereiro do ano em curso, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0669**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13847/97, resolve

**AUTORIZAR**

**TEREZINHA VACCARI**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de março de 1997.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0670**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3286/97, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 459, de 19 de fevereiro de 1997, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de **REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-5, durante o período de 20 a 22 de janeiro de 1997, e não como figurou.

Curitiba, 19 de março de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****DESPACHOS DO PRESIDENTE****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****RELAÇÃO N.º 05/97**

**PROTOCOLO N.º 46767/96 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.** (Assunto: Pedido de providências contra Oficial de Justiça). "O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão encaminha xerocópias da carta precatória extraída dos autos de Ação Penal nº 103/94 daquele Juízo, e ainda, do despacho exarado naquele processado, solicitando providências. Das peças acostadas às fls. 03 usque 13, verifica-se que o Oficial de Justiça Lorival dos Santos Cordeiro Júnior reteve indevidamente mandado de citação, expedindo certidões contraditórias, ocasionando, com este procedimento, prejuízo ao andamento da Ação Penal supra-mencionada. O histórico funcional juntado aos autos dá conta que o servidor já sofreu duas penas de advertência e uma de repreensão. Instado a apresentar defesa, o servidor aduz que deixou de proceder a citação em virtude de não ter localizado o "numeral 128 naquela via", conforme elucidou através de fotografias; alega, ainda, que é grande a quantidade de mandados a serem cumpridos naquela Vara, com apenas 05 (cinco) oficiais de justiça para cumpri-los. Diante do exposto e considerando que o procedimento do sobredito servidor acarretou prejuízos à prestação jurisdicional, aliado a seus antecedentes funcionais, caracterizada está a infração ao contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (CN 9.2.2 e 9.3.6) por isso que, aplico-lhe a pena de suspensão, por 15 (quinze) dias, prevista no artigo 291, III, combinado com o artigo 293, III, todos da lei 6.174/70. Intime-se. Em 10 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO N.º 12963/97 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.** (Assunto: indica o servidor Wagner de Lima Fagundes para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete). "I- Autorizo, conforme solicitado às fls. 02, a partir de 26 de fevereiro de 1997. II- Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para os devidos fins. III- Publique-se. Curitiba, 05 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO N.º 05661/97 - MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA, AUXILIAR DE CARTÓRIO, NÍVEL 06, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ.** (Assunto: requer gratificação correspondente ao exercício das funções de datilógrafo junto ao Juizado Especial, retroativa ao período de 02/03/93 a 02/11/94). "Tendo em vista que o requerente não pertencia ao Quadro de Servidores do Poder Judiciário no período compreendido entre 02/03/93 e 02/11/94, indefiro a presente solicitação nos termos do parecer de fls. 13/15. Proceda-se na forma da parte final da referida manifestação e archive-se. Curitiba, 12 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO N.º 9506/97 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** (Assunto: solicita seja atribuída ao servidor Tadeu Romão, a gratificação de Auxiliar de Gabinete). "I- Autorizo, conforme solicitado às fls. 02, a partir de 17 de fevereiro de 1997. II- Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para os devidos fins. III- Publique-se. Curitiba, 07 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO N.º 07880/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA** (Assunto: solicita seja atribuída à funcionária Thaís Eliane Klug, a gratificação de Auxiliar de Gabinete). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 03.02.97. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Publique-se. Curitiba, 03 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO Nº 09362/97 - VICE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: designação). "I. Lavre-se ato lotando o funcionário JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, no centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, a partir de 04.02.97. II. Atribuo a gratificação de Supervisor do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, a partir da data supra, revogando-se, em consequência, a Ordem de Serviço nº 1310/95, na parte referente ao referido servidor. III. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas providências. IV. Publique-se. Curitiba, 18 de fevereiro de 1996. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO Nº 09188/97 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.** (Assunto: indica a servidora Josélia Marek para substituição de chefia). "Autorizo, conforme o solicitado, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Aos Departamentos Econômico e Financeiro, para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Em, 28 de fevereiro de 1997. DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

**PROTOKOLO Nº 8900/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WILSON REBACK.** (assunto: indica o servidor Wilson Lopes Ferreira para perceber a gratificação de Assessor de Gabinete, durante as férias da titular). "I- Autorizo, conforme solicitado às fls. 02, a partir de 03 de fevereiro de 1997, enquanto perdurar o afastamento da titular. II- Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para os devidos fins. III- Publique-se. Curitiba, 05 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO Nº 7848/97 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.** (Assunto: solicita seja atribuída ao servidor Jairo José Barbosa, a gratificação de Supervisor da Assessoria Jurídica). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 05.02.97, revogando-se a autorização a ele concedida através do protocolado sob nº 67716/96. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Publique-se. Curitiba, 04 de março de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO PRINCIPAL Nº 8102/97 - CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OUTRO.** (Assunto: lotação). "I. Lavre-se ato lotando a funcionária NIOMAR IZAR, na Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 04.02.97, revogando-se sua lotação anterior e a autorização concedida através do protocolado sob nº 61193/95, e designando-a para exercer as funções de Chefe daquela Divisão; II. Lavre-se ato lotando o funcionário LUIZ MENDES DE SOUZA na Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal, a partir de 05.02.97, revogando-se sua lotação anterior. III. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete do referido Gabinete prevista no Decreto Judiciário nº 401/95, ao funcionário LUIZ MENDES DE SOUZA, a partir de 05.02.97, revogando-se a Ordem de Serviço nº 1179/95, na parte a ele referente. IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as devidas providências. V. Publique-se. Curitiba, 28 de fevereiro de 1997. DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

**PROTOKOLO Nº 07843/97 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.** (Assunto: lotação). "I. Lavre-se ato lotando a funcionária ELISETE FERREIRA ALVES no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 04.02.97, revogando-se sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete da Diretoria do Departamento da Corregedoria da Justiça, prevista no Decreto Judiciário nº 401/95, a partir daquela data, revogando-se, em consequência, as autorizações concedidas através dos protocolados sob nºs 29738/95 e 52866/95. III. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as devidas providências. IV. Publique-se. Curitiba, 28 de fevereiro de 1997. DES. DARCY NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

Curitiba, 20 de março de 1997.

CELIDE ESPER FAGUNDES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONVITE Nº 011/97

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: R\$ 38.100,00

**Objeto:** Fornecimento e colocação de divisórias, pisos e luminárias para atender as necessidades do Fórum da Comarca de Londrina.

**Data da abertura:** 04 de abril de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico

ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 25.

Curitiba, 19 de março de 1997.

3498  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONVITE Nº 008/97

TIPO: Menor Preço.

**Objeto:** Aquisição de aparelhos protocoladores elétricos para atender as necessidades do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais e Vara da Infância e da Juventude de Curitiba.

**Data da abertura:** 10 de abril de 1997, às 14:00 horas.

CONVITE Nº 009/97

TIPO: Menor Preço.

**Objeto:** Fornecimento e colocação de forração para atender as necessidades do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça.

**Data da Abertura:** 10 de abril de 1997, às 10:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 25.

Curitiba, 19 de março de 1997.

3497  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 006/97

**Protocolo n. 32.001/94 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de pensão nº 27.647/91. **Interessados:** TEREZINHA DE CASTRO OLIVEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E., adv. Dra. Rosângela do R. Smanotto. **Despacho I - Deliro** o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.011/94), em que é interessada TEREZINHA DE CASTRO OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 16.199,28 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 30 de maio de 1996, porque devidamente instruído, sem, prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculto "ad cautelam", no que possa interessar a higidez do cálculo II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inocua dos precatórios complementares. III - Vista a d. Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intima-se. Curitiba, 27 de junho de 1996. **Presidente.**

**Protocolo nº 71.159/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação ordinária n.º 27.412/91. **Interessados:** MARIA DA LUZ PORFÍRIO DOS SANTOS, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÉ adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho I - Deliro** o presente precatório requisitório (protocolo nº 71.159/96), em que é interessada MARIA DA LUZ PORFÍRIO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 25.916,05 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de setembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inocua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente,** em exercício.

**Protocolo nº 83.114/96-Requirante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº

10.825/92 - **Interessados** JURACI MARIA DA SILVA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO-IPÊ, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 83.114/96), em que é interessada JURACI MARIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 21.181,78 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 26 de março de 1996 e 16 de abril de 1996, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 31 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício

**Protocolo n. 43.293/96 - Requisite** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 434/87. **Interessados** JOSE DE SOUZA HACHICHO, adv. Dr. Mauri José Roika e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA-DER, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 43.293/96), em que é interessado JOSE DE SOUZA HACHICHO, pelo valor de R\$ 23.837,25 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 03 de março de 1996, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 06 de março de 1997. **Presidente**.

**Protocolo nº 76.041/96 - Requisite** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Ordinária n. 25.456/88. **Interessados** VOLVO DO BRASIL MOTORES E VEICULOS S/A, adv. Dr. Augusto Prolik e o ESTADO DO PARANA, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 76.041/96), em que é interessada VOLVO DO BRASIL MOTORES E VEICULOS S.A. pelo valor de R\$ 1.286,77 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 04 de julho de 1996, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 15 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo nº 1865/97-Requisite** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Ordinária n.º 481/92. **Interessados** RUTH MACHADO PINTO, adv. Dr. Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO-IPÊ, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 1.865/97), em que é interessada RUTH MACHADO PINTO, pelo valor de R\$ 3.927,55 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro 1995, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 20 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo nº 93.712/96 - Requisite** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 16.579/92. **Interessados** ULTRAFERTIL S/A INDE COM DE FERTILIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, adv. Dr. Antonio Pereira Joaquim e o ESTADO DO PARANA, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.712/96), em que é interessada ULTRAFERTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, pelo valor de R\$ 645,63 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1995, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 16 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo n. 90.090/96 - Requisite** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Ordinária nº 10.973. **Interessados** JOÃO FREDERICO ALVES E OUTROS, adv. Dra. Jaqueline Cengia Ribas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.090/96), em que são interessados JOÃO FREDERICO ALVES e outros, pelo valor de R\$ 2.906,32 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1995, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 15 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo n. 04.753/95 - Requisite** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Consignação em pagamento n. 13.467/89. **Interessados** INSTALUX MONTAGENS ELETRICAS E ILUMINAÇÃO LTDA, adv. Dr. Di marco Pozzo e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, adv. Dr. Antonio Cezar Ribas Pacheco. **Despacho** I - Considerando a decisão constante do acórdão de fls. 21/28 TJ, já transitada em julgado, fls. 29 v. TJ., na qual foi à unanimidade de votos negado provimento à remessa necessária, mantida a sentença monocrática, a qual condenou a Prefeitura Municipal de Guarapuava ao pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do depósito, tanto à empresa Intalux Montagens Elétricas e Iluminação Ltda., quanto ao Banco do Estado do Paraná S.A., determino a retificação do despacho de fls. 53/54 TJ., para que conste, também, como interessado, Banco do Estado do Paraná S.A., com observância dos valores discriminados às fls. 32 TJ., deste protocolado. **II** - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. **III** - Oficie-se a Prefeitura Municipal de Guarapuava quanto a retificação. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 18 de março de 1997. **Presidente**.

**Protocolo nº 2324/97 - Requisite** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação nº 28.382/92. **Interessados** LEONILDE OLINDA MARSZALEK, S/M E OUTROS, adv. Dr. Mauro Nobrega Pereira e o MUNICIPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Estevam Capriotti Filho. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 2.324/97), em que são interessados LEONILDE OLINDA MARSZALEK e outros, pelo valor de R\$ 93.559,18 (noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezoto centavos), conforme cálculo datado de 09 de agosto de 1996,

porque devidamente instruído; **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 20 de janeiro de 1997. **Presidente**.

**Protocolo n. 58.035/96 - Requisite** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Carta de Sentença nº 34.289/96. **Interessados** MANOEL CANTUÁRIO DA SILVEIRA, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANA, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.035/96), em que é interessado MANOEL CANTUÁRIO DA SILVEIRA, pelo valor de R\$ 47.883,39 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos datados de 18 de junho de 1996 e 24 de junho de 1996, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 15 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo n. 008/97 - Requisite** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência** Autos de Ação Ordinária n. 10.493/82. **Interessados** LUCINDO BARBOSA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Marli Lanzoni e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 008/97), em que são interessados LUCINDO BARBOSA e outros, pelo valor de R\$ 39.573,14 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 29 de julho de 1996, porque devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, ate o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Em 20 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 01/04/1997  
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 01/04/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Amory Ribeiro Pires	0008	0053836-7
Ana Eliete Becker Macarini	0008	0053836-7
Antonio Tavares Bueno	0013	0054324-6
Argentino Pereira de Siqueira	0009	0053929-7
	0010	0054203-2
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0009	0053929-7
	0016	0054203-2
Arnaldo Moro Filho	0003	0047035-3
Benedito Correa Braz Junior	0007	0053119-1
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0009	0053929-7
	0010	0054203-2
Carlos Alberto Pereira	0002	0043476-8
Carlos Augusto Antunes	0004	0048651-1
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0007	0053119-1
	0009	0053929-7
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0005	0048761-2
Clemerson Merlin Cleve	0002	0043476-8
Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta	0005	0048761-2
Cristina Maria Bandeira	0010	0054203-2
Darci Kasprzak	0009	0053929-7
Emir Benedete	0011	0055755-5
Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos	0011	0055755-5
Enio Roberto Murara	0011	0055755-5
Enzo Aleixo	0006	0052730-6
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0004	0048651-1
Gleidel Barbosa Leite Junior	0007	0053119-1
Irineu Toninello	0002	0043476-8
Isaías Zela Filho	0007	0053119-1
Ivonic Roldão Ferreira	0005	0048761-2
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0002	0043476-8
Jane Maria Fayad	0007	0053119-1
José Carlos Laranjeira	0001	0054752-0
José Cid Campelo	0012	0054106-8
José Cid Campelo Filho	0012	0054106-8
José Valdecir Cavalini	0005	0048761-2
Leila Aparecida Ferreira Garcia	0005	0048761-2
Luci Raymundo Damazio	0009	0053929-7
Luciano Rocha Woiski	0002	0043476-8
	0009	0053929-7
Lucilene Machado Carlos	0011	0055755-5



**COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 16285/94**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete), presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-I**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, Membro da Comissão de Concursos e Promoções, **ANTONIO GOMES DA SILVA** e Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Comissão de Concursos e Promoções, a saber: Presidente - **ABRAHÃO MIGUEL** e Membros - **JESUS SARRÃO**, **CYRO MAURÍCIO CREMA**, **JOSÉ WANDERLEY RESENDE** e **ANTONIO LOPES DE NORONHA**, foi homologado o resultado do Concurso Público para provimento de cargos na aludida Classe, com prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir desta data. EU, *Denise* (**DENISE DA SILVA WILKE**), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções lavrei esta Ata e assino juntamente com os Excelentíssimos Senhores Desembargadores.

*Abraão Miguel*  
**ABRAHÃO MIGUEL**  
Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

*Antonio Gomes da Silva*  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Relator Presidente da Banca Examinadora

*Jesus Sarrão*  
**JESUS SARRÃO**  
Membro

*Cyro Mauricio Crema*  
**CYRO MAURÍCIO CREMA**  
Membro

*José Wanderley Resende*  
**JOSÉ WANDERLEY RESENDE**  
Membro

*Antonio Lopes de Noronha*  
**ANTONIO LOPES DE NORONHA**  
Membro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

**PROTOCOLO Nº 54761/95**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE ASCENSORISTA**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete), presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de **ASCENSORISTA PJ-I**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, Membro da Comissão de Concursos e Promoções, **ANTONIO GOMES DA SILVA** e Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Comissão de Concursos e Promoções, a saber: Presidente - **ABRAHÃO MIGUEL** e Membros - **JESUS SARRÃO**, **CYRO MAURÍCIO CREMA**, **JOSÉ WANDERLEY RESENDE** e **ANTONIO LOPES DE NORONHA**, foi homologado o resultado do Concurso Público para provimento de cargos na aludida Classe, com prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir desta data. EU, *Denise* (**DENISE DA SILVA WILKE**), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções lavrei esta Ata e assino juntamente com os Excelentíssimos Senhores Desembargadores.

*Abraão Miguel*  
**ABRAHÃO MIGUEL**  
Presidente da Comissão de Concursos e Promoções

*Antonio Gomes da Silva*  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Relator Presidente da Banca Examinadora

*Jesus Sarrão*  
**JESUS SARRÃO**  
Membro

*Cyro Mauricio Crema*  
**CYRO MAURÍCIO CREMA**  
Membro

*José Wanderley Resende*  
**JOSÉ WANDERLEY RESENDE**  
Membro

*Antonio Lopes de Noronha*  
**ANTONIO LOPES DE NORONHA**  
Membro

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

RELACAO Nº. 342

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	001	0081231-3/03
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	001	0081231-3/03
BLAS GOMM FILHO	001	0081231-3/03
BRUNO PEDALINO	002	0094704-6/01
CLAUDETE CARVALHO CANEZIN	002	0094704-6/01
JACIRA ROSA TONELLO	002	0094704-6/01
JACQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	001	0081231-3/03
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	001	0081231-3/03
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	001	0081231-3/03
OKSANDRO D. GONVALVES	001	0081231-3/03

despesas em questão, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

48. EX. FISCAL - 028/91 - FAZENDA PÚBLICA X H. N. SLOMSKI E CIA LTDA - Intime-se a exequente para manifestar-se e dar andamento ao feito. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

49. EX. FISCAL - 007/93 - FAZENDA PÚBLICA X LIBRA INDUSTRIAL ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA - Atende o lapso temporal decorrido, manifeste-se a exequente. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

50. EX. FISCAL - 030/95 - FAZENDA PÚBLICA X H. MARCELINO CEREAIS - Ante contido na certidão de fls. 10 verso, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

51. EX. FISCAL - 009/96 - FAZENDA PÚBLICA X CONSTRUTORA SATOR HUM LTDA - Em face do contido na certidão de fls.07-verso, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

52. EX. FISCAL - 015/93 - FAZENDA PÚBLICA X COMERCIAL DE CEREAIS QUICO LTDA - Ante contido no ofício de fls. 45, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

53. EX. FISCAL - 005/91 - FAZENDA PÚBLICA X J. M. R. ESTEBON & CIA LTDA - Ante a informação veiculada no ofício de fls. 32, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

54. EX. FISCAL - 012/96 - FAZENDA PÚBLICA X JOÃO DOMICIANO NETO - Em face do contido na certidão de fls 15-verso, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

55. EX. FISCAL - 007/91 - FAZENDA PÚBLICA X KAYA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Ante lapso temporal decorrido, manifeste-se a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

56. EXECUÇÃO - 102/95 - JOSÉ ROBERTO COUTINHO X VALTER PINTO DE ANDRADE - Sobre o requerido às fls. 28/31, diga o exquente, em cinco (05) dias. Intime-se. ADV. GERALDO LIECHOCKI.-

57. OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE MENOR - 021/95 - MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO MOACIR DE OLIVEIRA E OUTROS - Nomeio o Dr. João Pedro teixeira defensor dos adolescentes Moacir de oliveira e Marcelo José Gonçalves, para apresentação de defesa prévia, no prazo assinalado ao E. C. A. - ADV. JOÃO PEDRO TEIXEIRA.-

58. DIVÓRCIO - 177/96 - M. I. DE L. DOS S. X M. A. DOS S. - Defiro a gratuidade processual. Intime-se a Autora para que, em dez (10) dias, complete a inicial, apontando o endereço do réu, devendo ser observados o inciso VIII, do artigo 282, do CPC. (art. 284, do CPC.). ADV. MURICY DE ALMEIDA SILVA.-

59. DIVÓRCIO - 220/96 - H. DOS A. DE L. X D. G. DE L. - Defiro a gratuidade processual. Intime-se a Autora para que em dez (10) dias, complete a inicial, apontando o endereço do réu, devendo ser observado o inciso VIII, do artigo 282, do CPC. (art. 284, do CPC.). ADV. MURICY DE ALMEIDA SILVA.-

60. ALIMENTOS - 111/96 - O. M. J. X C. C. E OUTRO - Sobre a certidão retro, manifeste-se o autor. ADV. ODAIR MINALI JUNIOR.-

61. ALIMENTOS - 038/96 - M. L. DA S. X E. A. DE S. - Intime-se a autora

para, que em cinco (05) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 12 e dar andamento ao feito. ADV. RUBENS DE SOUZA BRASIL RAMOS.-

62. ALIMENTOS - 052/92 - M. DE F. A. O. E OUTRAS X A. C. DE O. - Ante o lapso temporal decorrido do petítório de fls. 60, manifeste a autora, em cinco (05) dias. Intime-se. ADV. GERALDO LIECHOCKI.-

63. ALIMENTÍCIA - 043/95 - V. B. DE G. X L. M. DE A. - Defiro o pedido retro. Aguardem os autos em cartório, por seis meses, findos os quais, voltem conclusos. ADV. VANIR BUENO DE GODOY.-

64. ALIMENTOS - 044/90 - S. A. DE A. E OUTRO X L. C. DA S. - Intime-se a autora para, em cinco (05) dias, apontar o valor do débito, apresentando seu cálculo demonstrativo, a fim no item b do petítório de fls. 76. ADV. ANDERSON ADALTON DA SILVA.-

65. INVESTIGAÇÃO - 201/94 - J. V. X D. D. D. - Intime-se o autor para, em cinco (05) dias, dar o seguimento ao feito, manifeste-se sobre a possibilidade de realização de exame de D. N. A. ADV. ANDERSON ADALTON DA SILVA.-

66. INVESTIGAÇÃO - 074/90 - M. S. DE L. X J. D. DE C. - Sobre a certidão de fls. 110, diga o autor, em cinco (05) dias. ADV. LORIVAL DE SOUZA.-

67. INVESTIGAÇÃO - 092/96 - A. L. B. E OUTRO X J. A. T. F. - Sobre a contestação de fls. e documentos, digam os autores, em dez (10) dias. Intime-se. ADV. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS.-

68. ANULAÇÃO DE CASAMENTO - 196/95 - ORESTES ALVES X MARIA APARECIDA DA SILVA SANDOVAL - Sobre a contestação, diga o autor, em dez (10) dias. Intime-se. ADV. MURICY DE ALMEIDA SILVA.-

69. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - 062/96 - VERA LUCIA DE FATIMA DOMINGOS X LUIZ CARLOS VIEIRA - Sobre a contestação, diga a autora, em dez (10) dias. Intime-se. ADV. ANDERSON ADALTON DA SILVA.-

70. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 104/96 - ( CESP ) X ORLANDO ISSOB E OUTRA - Ante contido na petição de fls. 18, extingo o processo de mérito, com base no artigo 269, II, do CPC., sem a imposição do pagamento das custas. Condene os réus, ainda ao pagamento de honorários advocatícios, que, com fulcro no art. 20 § 4º, do CPC., arbitro em R\$-200,00 (duzentos reais). P.R.I. ADV. ANTONIO MENTE.-

71. EX. FISCAL - 010/92 - FAZENDA PÚBLICA X COOPERATIVA PLATINENSE DOS CAFEICULTORES LTDA - Suspendo o leilão pelos motivos apontados no petítório retro. Sobre a manifestação e documento de fls. 72/104, diga a exequente. Intime-se. ADV. LETICIA FERREIRA DA SILVA.-

72. EX. FISCAL - 003/96 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA X JUAREZ RODRIGUES MARTINS - Ante pedido veiculado a fls. 09 e 10, decreto a extinção do processo, por força do disposto no art. 26, da lei nº 6.830/80. Inexistindo a oposição de embargos, conforme certificado às fls. 07 verso, deixo de impor os ônus da sucumbência. P.R.I. ADV. FRANCISCO CARLOS MAINARDES DA SILVA.-

73. EMBARGOS - 042/97 - ARY FACCI X LEVI MÁXIMO PEREIRA - Recebo embargos. Intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias. ADV. HUMBERTO DAVID.-

## MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

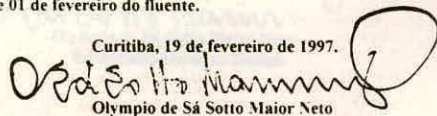
RESOLUÇÃO Nº 0229

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0087/97, a partir de 01 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

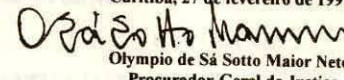
RESOLUÇÃO Nº 0253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0797/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28 de fevereiro a 07 de março do fluente.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0254

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0798/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça EMÍLIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA para tratamento de sua saúde, no período de 26 de fevereiro a 01 de março do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDSON APARECIDO CEMENSATI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0256

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 2366/96-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LEIDI MARA WZOREK para atuar nos autos de Processo Penal nº 25/88, da comarca da LAPA.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0257

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0863/97-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA para tratamento de sua saúde, no período de 27 de fevereiro a 13 de março do fluente.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0258

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0862/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para tratar de assuntos particulares, no período de 03 a 07 de março do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 22ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0259

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0852/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça MARCELO BORTOLINI para tratar de assuntos particulares, no período de 24 a 27 de março do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0260

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANE MARIA DUDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério 17ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, a partir de 01 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0261

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO JOSÉ KESSLER para atuar nos autos de Pedido de Prisão Temporária nº 970000830-4, da Central de Inquéritos de CURITIBA, em que é requerente a Autoridade Policial do Centro de Operações Policiais Especiais - COPE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0263

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, a partir de 01 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0264

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIO NEGRO, a partir de 01 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0265

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CIANORTE, a partir de 01 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0286

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ÂNGELO MAZZUCHI SANTANA FERREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SANTA HELENA, no período de 09 a 31 de março do fluente.

Curitiba, 05 de março de 1997.

Antônio da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0289

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 11 de março do fluente.

Curitiba, 06 de março de 1997.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0294

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

## RETIFICAR

a Resolução nº 0237/97, passando a constar que os 08 (oito) dias de férias nela cassados referem-se ao 2º período de 1996.

Curitiba, 07 de março de 1997.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0297

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 12 de março do fluente.

Curitiba, 07 de março de 1997.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0304

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVIGORAR

a Resolução nº 0726/95, a partir da data da publicação do ato nº 022/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0305

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVIGORAR

a Resolução nº 1332/96, a partir da data da publicação do ato nº 023/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0306

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor Substituto FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PEABIRU, a partir da data da publicação do Ato nº 024/97 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0307

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

as Promotoras de Justiça DANIELLA SANDRINI BASSI e SIOMARA NOGARI MACHADO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, a partir da data da publicação do Ato nº 025/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0308

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora Substituta ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, a partir de 10 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0309

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO e a Promotora Substituta ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de CHOPINZINHO, a partir de 10 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0310

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça PEDRO WALTER TORREZAN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de TERRA RICA, a partir da data da publicação do Ato nº 028/97 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0795/97-PGJ, resolve

## I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça CÁSSIO ROBERTO CHASTALO os 45 (quarenta e cinco) dias restantes de licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.06.88 a 13.06.93, assegurados pela Resolução nº 0114/97, para serem usufruídos a partir de 18 de março do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor Substituto MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIO NEGRO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de março de 1997.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0314

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5888/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANIELLA SANDRINI BASSI para atuar nos autos de Comunicação, em

tese, de Ilícitos Penais nº 41/96, da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0315

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6136/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SUZY MARA OLIVEIRA DE PAULA para atuar nos autos de Ação penal nº 52/92, da comarca de FAXINAL, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0316

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5730/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça STELLA MARA FLORES FLORIANI BURDA para atuar no Termo Circunstanciado nº 04/96, da comarca da LAPA, tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0317

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0573/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALBERTO LUIZ CASSOU para atuar nos autos de Ação Declaratória de Tempo de Serviço Cumulada com Condenatória nº 792/96, da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0318

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0655/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA para atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 385/95, da comarca de PARANAÍ, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0319

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5285/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS para atuar nos autos de Inventário nº 686/96, da comarca de APUCARANA, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0320

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça WALBER ALEXANDRE DE SOUZA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL e à comarca de CHOPINZINHO, a partir da data da publicação do Ato nº 026/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1067/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 17 de março do fluente.

Curitiba, 10 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0322

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA para atuar junto à 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 12 de março do fluente.

Curitiba, 11 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0324

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1104/97-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça SAMIR BAROUKI para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 14 de março do fluente.

Curitiba, 11 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0326

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1089/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça WILMA SOTTOMAIOR SIQUEIRA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 1090 e 1091/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça RAMATIS FÁVERO para compor as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos dos cargos de Auxiliar de Cartório e Oficial de Justiça de Juizados Especiais da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de março de 1997.  
*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0328

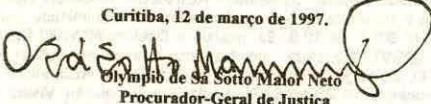
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo n° 1092/97-PGJ, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ DO AMARAL para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Juizados Especiais da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

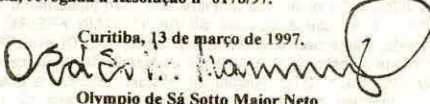
RESOLUÇÃO N° 0334

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 0883/97-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça KRETY TELXEIRA DOS SANTOS BRAZ para compor as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos dos cargos de Secretário de Juizados Especiais e de Secretário de Turmas Recursais, a serem realizados na comarca de MARINGÁ, ficando, em consequência, revogada a Resolução n° 0178/97.

Curitiba, 13 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

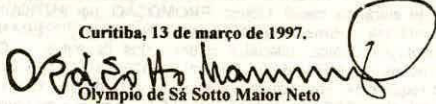
RESOLUÇÃO N° 0335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA para acompanhar o Inquérito Policial Militar instaurado para apuração das circunstâncias em que se deu a morte de JOSÉ BUENO, após agressões praticadas contra ele por policiais militares, na comarca de IBIPORÁ, conforme notícia veiculada pelo jornal "Gazeta do Povo", edição do dia 13 de março do fluente.

Curitiba, 13 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

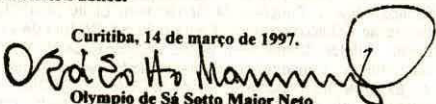
RESOLUÇÃO N° 0338

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 3988/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ÂNGELA CAMARGO KISKA para atuar nos autos de Execução n° 09/95, da comarca da SENGÊS, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

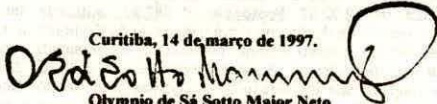
RESOLUÇÃO N° 0339

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 0542/97-PGJ, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO para atuar nos autos de Ação de Investigação de Paternidade n° 1407/95, em trâmite na 4ª Vara de Família da comarca da CURITIBA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

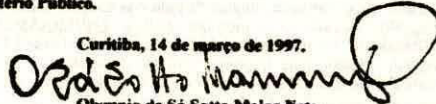
RESOLUÇÃO N° 0340

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 5484/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça LÓRIANE ZANILO CORRÊIA para atuar nos autos de Falência n° 28/95, da comarca da CIANORTE, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 0341

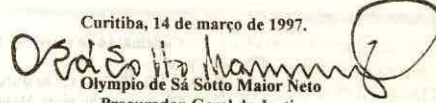
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que me são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 5550/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça MANOEL ILECIR HECKERT para atuar nos autos de Ação Ordinária de Indenização n° 78/94, da comarca da MARINGÁ, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 0342

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 1152/97-PGJ, resolve

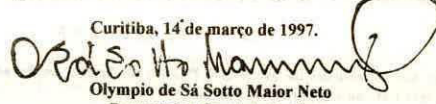
## I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça VALDECIR GUIDINI DE MORAIS para tratar de assuntos particulares, no período de 24 a 26 de março do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO ÂNGELO LEONARDI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

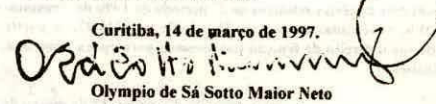
RESOLUÇÃO N° 0343

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SALTO DO LONTRA, a partir da data da publicação do Ato n° 031/97 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

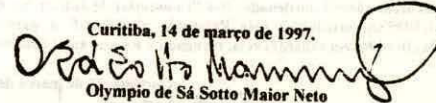
RESOLUÇÃO N° 0344

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO FERNANDO APPIO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PRUDENTÓPOLIS, a partir da data da publicação do Ato n° 029/97 e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

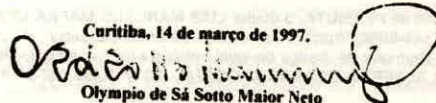
RESOLUÇÃO N° 0345

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA FERES BORGES para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MANDAGUARI, a partir da data da publicação do Ato n° 034/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

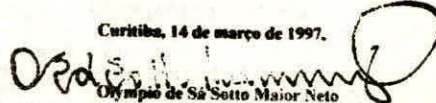
RESOLUÇÃO N° 0346

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

a Promotora Substituta GISLAINE DE ABREU para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIO NEGRO, a partir da data da publicação do Ato n° 033/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de março de 1997.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LÍGIA CAMARGO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GRANDES RIOS, a partir da data da publicação do Ato nº 032/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de março de 1997.

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO para responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de CORONEL VIVIDA e CHOPINZINHO, a partir da data da publicação do Ato nº 037/97 e até 31 de março do fuentente.

Curitiba, 14 de março de 1997.

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

SUSPENDER

o expediente nas repartições do Ministério Público do Estado do Paraná no dia 27 de março do fuentente, em face das comemorações de Páscoa.

Curitiba, 17 de março de 1997.

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0353

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias de férias relativas ao 2º período de 1990 do Promotor de Justiça JOSÉ ARAÍDES FERNANDES, concedidas através da Resolução nº 0248/97, a partir de 18 de março do fuentente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de março de 1997.

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0355

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0642/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar como Coordenador das Promotorias de Justiça das Comunidades da comarca de PONTA GROSSA, instituídas pela Resolução nº 0701/95, a partir desta data e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0908/96.

Curitiba, 17 de março de 1997.

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
ATO Nº 040/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 15, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 099, de 17 de março de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001129/97, PGJ., decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, o doutor LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA - RG Nº 4.368.141-9/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial, da comarca de RESERVA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de DOIS VIZINHOS, e o doutor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA - RG Nº 3.485.402-5/PR., deste para aquele cargo.

Curitiba, 17 de março de 1997

[Handwritten signature of Olympio de Sá Sotto Maior Neto]

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

aprovada com emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 298/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora LÍGIA CAMARGO, mais antiga requerente, nos termos do inciso II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 299/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de BARBOSA FERRAZ. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora NAYANI KELLY GARCIA, única requerente. **Protocolo nº 300/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de MATELÂNDIA. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, manteve o Doutor MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, pela terceira vez, e excluiu o Doutor MARCELO PAULO MAGGIO, em face de haver desistido de sua inscrição ao provimento do cargo. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, por maioria, indicou os Doutores FRANCISCO ZANICOTTI e VALÉRIA FERES BORGES, nos termos dos incisos I e II, da Lei Federal nº 8625/93. **Protocolo nº 24/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora VALÉRIA FERES BORGES, mais antiga requerente, nos termos do inciso I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 293/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor Substituto da 36ª Seção Judiciária da Comarca de ARAPONGAS. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora SILVIA TESSARI FREIRE, única requerente. **Protocolo nº 292/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor Substituto da 52ª Seção Judiciária da Comarca de CASTRO. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, entendeu prejudicado o julgamento em face da inexistência de requerentes, cujo provimento deverá ocorrer através de nomeação após a realização de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público. **Protocolo nº 295/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de CIANORTE. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora MÔNICA SAKAMORI, única requerente. **Protocolo nº 296/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, com fundamento no art. 61, inc. V, última parte, manteve os Doutores ELIZABETH LANGHAMMER BONAMIGO e NELSINO MOURA DE OLIVEIRA, ambos pela segunda vez. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, por maioria, indicou o Doutor MARIO LUIZ RAMIDOFF, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obtiveram votos os Doutores CUSTÓJIO APARECIDO PEREIRA, MARCELO BALZER CORREIA e MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET. **Protocolo nº 1785/96. Subsele.** Interessados: Promotores de entrância inicial. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária da Comarca de NOVA ESPERANÇA. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou o Doutor NIVALDO BAZOTI, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, em face de parentesco em primeiro grau com um dos inscritos. **Protocolo nº 5450/96.** Interessada: Doutora IARA MARQUES DIB, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de SENGES. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Falência nº 25/96 e autos em apenso de Habilitação de Crédito de nº 72/96, 99/96 e 103/96 e autos de Inquérito judicial (Falimentar) nº 119/96. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento arguido, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso V, ambos do CPC, estabelecendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para instrução do procedimento com prova documental do alegado parentesco por afinidade, conforme estabelece a resolução CSMP nº 460/93. **Protocolo nº 410/97. Subsele.** Interessada: Doutora FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA, Promotora de Justiça de entrância final com funções de substituição na Comarca de CURITIBA. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Ação Penal nº 183/92. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu como impedimento a suspeição arguida, nos termos do art. 258, combinado com o art. 252, inciso I, ambos do CPP. **Protocolo nº 868/97.** Interessada: Associação Paranaense do Ministério Público. Objeto: Funções de Conselheiro Eleito na Classe - Vacância - Inexistência de Suplente - Sucessão - Único Suplente Eleito pelo eg. Colégio de Procuradores de Justiça - Discussão de Possibilidade. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, adiou o julgamento para a próxima Sessão. **Protocolo nº 5921/96.** Interessada: Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de ANTONINA. Objeto: Arguição de suspeição de Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/96. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, rejeitou "in limine" a arguição por, além de ter a interessada formulado motivação genérica, tampouco anexou qualquer prova documental ou protestou pela sua produção, bem como pela inexistência de poderes especiais outorgados ao advogado suscriptor, tudo conforme interpretação do art. 98 do CPP, aplicável subsidiariamente em procedimento administrativo disciplinar do Ministério Público do Estado do Paraná, "ex vi" do art. 80 da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, combinado com o art. 261, da Lei Complementar Federal nº 75/93. **Protocolo nº 290/97. Subsele.** Interessada: Doutora MÔNICA LIEVORE, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de SARANDI. Objeto: Contagem de tempo no exercício da Advocacia. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de contagem de tempo de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, no exercício de Advocacia, para fins de adicionais, no período compreendido entre 25.04.88 a 1º.06.88 e 02.06.88 a 25.11.93, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. **Protocolo nº 287/97. Subsele.** Interessado: Doutor MARIO LUIZ RAMIDOFF, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de ORTIGUEIRA. Objeto: Contagem de tempo de serviço público federal prestado à Universidade Federal do Paraná, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 5691/96.** Interessado: Doutor EDUARDO CORRÊA BRAGA, Procurador de Justiça aposentado. Objeto: Isenção de imposto de renda na fonte - Pessoa física. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de isenção de imposto de renda, pessoa física, a partir do mês do protocolo do requerimento, incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, em face do laudo de fls. 09 dos autos, suscriptor por junta médica constituída de 02 (dois) peritos do IPE. Inteligência no inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7713, de 22.12.88. **Protocolo nº 11878/96. DJ.** Interessados: Doutores PAULO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA e FRANCISCO VERCESI SOBRINHO, Procuradores de Justiça. Objeto: Pedido de orientação - Membros do Ministério Público - Pagamento de alugueres e outras despesas à conta de erário Municipal - vedação. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: Retirado de mesa. **INFORMAÇÃO.** Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente informou a respeito da "Exposição Sobre Direitos Humanos no Mundo Atual", em realização (dias 05 a 30.03.97) no saguão do Palácio Iguaçu, com a participação de várias Instituições, dentre elas o Ministério Público do Estado do Paraná, cuja mostra foi idealizada pela Associação Brasil SGI, da qual o Senhor Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO é membro efetivo. **ENCERRAMENTO** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, encerrou a Sessão às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO - ORDINÁRIA**

Realizada no dia 10 (dez), segunda-feira, do mês de março de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores MUNIR GAZAL, CARLOS MASARU KAIMOTO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Aberta a Sessão às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos), a ata da anterior foi

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

[Stamp: P. 3491]

# COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL Nº 002/97

(DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO CONCURSO AO  
PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DESTA COMARCA DE  
PONTA GROSSA)

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz  
de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso de Oficial de  
Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Ponta  
Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, para conhecimento dos  
dos interessados, que tendo concluído os trabalhos de correção das  
provas, realizadas em data de 01 de março do corrente ano, foram  
aprovados, pela ordem decrescente de classificação, os seguintes can-  
didatos.

Nº. ORDEM	NOME	CLASSIFICADOS	MÉDIA
1)	JOAO RICARDO MENDONÇA		8,3
2)	IZABELA RODRIGUES MARTINS		8,2
3)	JOSE ALTAIR DE BRITO		7,4
4)	ALCEU BAHRI		7,3
5)	LUIS ANTONIO BARRETO		6,8
6)	RUBENS LAUER		6,6
7)	FABIANNE CRISTINA LEAL SOUZA		5,7
8)	CICERO DE MADUREIRA PAULA		5,4
9)	JOSE VALDECIR BANCZEK		5,2

### DESCLASSIFICADOS

Não alcançaram a nota mínima de 5,0 (cinco virgula zero).

1)	FERNANDO AUGUSTO FLORENZANO		4,4
2)	MARY CLAUDIA HETKA DUBIELI		4,4
3)	JOAO ALCEU RODRIGUES		4,1
4)	ROVERLEY RAIMUNDO		4,1
5)	EDMAR FERNANDO GELINSKI		3,8
6)	DANIELLE BRIGOLA		3,1
7)	DIORGENES JAWORSKI		2,7
8)	FELISBINO DEMENJON DE SOUZA		2,7
9)	ANTONIO AMAURI SVIDNICKI		2,4
10)	LUIZ ANTONIO SILVA		2,4
11)	FLAVIO MANUPELLA		2,0
12)	LUIS OTAVIO FOGGIATTO		1,9
13)	JOSE CEZARIO LOYOLA		1,7
14)	ADRIANO DE SOUZA		1,4
15)	DARLAN STOCCO		1,4
16)	ORLANDO RIBEIRO		1,4
17)	ALESSANDRA LUCIA S.C. MARTIN		1,3
18)	CARMEN VANDA WOICHIKOWSKI		1,3
19)	GERALDO CELESTINO AVILA		1,3
20)	JOSE LUIZ TELEGINSKI		1,3
21)	MARIA IVONE LEPKA		1,3
22)	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA		1,2
23)	PEDRO LUIS ALMEIDA ROCHA		1,1
24)	CARLOS JUNIOR SOVINSKI		1,0
25)	EMERSON ALOISIO SEMBAI BAUMEL		0,9
26)	DARTAGNAN VARGAS		0,8
27)	MAURICIO LEMOS		0,8
28)	JOAO CARLOS MEDINA		0,7
29)	CINTIA CYNARA SAMPAIO DE QUADROS		0,5
30)	HILDELENA WIEGAND MULFAIT		0,5
31)	JOAO LUIS SEDOR		0,4
32)	LUIZ ADELSON BORGIO		0,3
33)	OSMIR JOAO MACHADO DE LARA		0,3
34)	ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI		0,2
35)	DIRCEIA MARIA ZUBEK		0,2
36)	ROSBETH WALDA ALMEIDA LUCIANO		0,2
37)	JOAO CARLOS BIUK		0,1
38)	VALDOMIRO DUARTE DE FREITAS		0,1
39)	JARCEO JOSE CHOCIAI		0,0
40)	CARLOS ALBERTO RODRIGUES		0,0
41)	CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA		0,0
42)	CLOVIS FERREIRA BUENO		0,0
43)	JEDISON LUIS GRIMM		0,0
44)	JELCI MARA DOS REIS		0,0
45)	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA		0,0
46)	GERALDO LUIZ MIKOWSKI		0,0
47)	LOURDES BERNADETE GERBER		0,0

48)	LUCIMARA MENDES TRAMONTIN	0,0
49)	LUIZ CARLOS MENDES SOBRINHO	0,0
50)	MARCO ANTONIO CABRAL	0,0
51)	MARCO AURELIO FONSECA SANTOS	0,0
52)	MAURO CESAR E. DE QUADROS	0,0
53)	PEDRO VERSI GALVAO DOS SANTOS	0,0
54)	RICARDO HALLES	0,0
55)	ROBSON CLAYTON DOS REIS	0,0
56)	ROSANA STREML MARTINS	0,0
57)	VALDIR FRANCISCO DE LIMA	0,0
58)	VALMIR FONTOURA DE SOUZA	0,0
59)	VILMAR HENRIQUE GRACZYK	0,0
60)	ADEMAR ROSSI	não compareceu
61)	AGNES REGINA KRAMBECK	não compareceu
62)	ALEXANDRE CARVALHO IBSCH	não compareceu
63)	AMAURI CAETANO PINTO	não compareceu
64)	JANA CLAUDIA ANDREJESKI COSTA	não compareceu
65)	ANDREIA FLIZIKOWSKI FERNANDES	não compareceu
66)	ANGELA MARIA SLUSARZ NOGUEIRA	não compareceu
67)	CARLOS MENDES CAMARGO	não compareceu
68)	CEGAR LUIZ KOCHMANN	não compareceu
69)	CRISTINA DE FATIMA PERSUHN	não compareceu
70)	DAGUIMAR MENDES DA SILVA	não compareceu
71)	DENISE MELCHIORETTO	não compareceu
72)	DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR	não compareceu
73)	DIRCE DO NASCIMENTO PEREIRA	não compareceu
74)	EDSON JOSE DOS SANTOS	não compareceu
75)	ELCI KAMRADT OLINEK	não compareceu
76)	EMERSON RICARDO DOS SANTOS	não compareceu
77)	FABIO TEIXEIRA DE ASSIS	não compareceu
78)	FERNANDO RODRIGO MARQUES	não compareceu
79)	FRANCISCO JOSE CABRINI	não compareceu
80)	JOSE CARLOS PEREIRA	não compareceu
81)	JOSE LINO DA SILVA	não compareceu
82)	JUAREZ KARAM BERNERT	não compareceu
83)	LEANDRO MARTINS	não compareceu
84)	LEOCIR LIMA DA SILVA	não compareceu
85)	LUCIANE FRANCO	não compareceu
86)	LUIZ CARLOS BORGES DE MEIRA	não compareceu
87)	LUIZ CESAR DOS SANTOS LIMA	não compareceu
88)	LUZIMAR BUENO RIBEIRO	não compareceu
89)	MARCELO ANTONIO MENON	não compareceu
90)	MARCELO IVASSESEN	não compareceu
91)	MARCELO STELLE	não compareceu
92)	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS	não compareceu
93)	MARCIO PONTES	não compareceu
94)	MARIA IZABEL CAMARGO	não compareceu
95)	MARISTELA BRYGOLA	não compareceu
96)	MICHELE CARON NOVAES	não compareceu
97)	MISRAEL DA CRUZ	não compareceu
98)	PAULO RENATO FERIGOTTI	não compareceu
99)	PAULO WILLIAM GARBUIO	não compareceu
100)	ROBSON LUCIANO ALVAREZ	não compareceu
101)	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO VUITIK	não compareceu
102)	SANDRINI DE FREITAS SCREMIN	não compareceu
103)	SERGIO VALDIR MAIER	não compareceu
104)	SERGIO ZILNYK	não compareceu
105)	SIOMARA LUCIA DA CRUZ SALGADO	não compareceu
106)	SUZI CRISTINE PABIS	não compareceu
107)	VALDIR PEREIRA DA SILVA	não compareceu
108)	WALTER MARINO NOGUEIRA	não compareceu
109)	WILIGTON GABRIEL PEREIRA	não compareceu

Ficam **INTIMADOS** os candidatos supra referidos, para querendo, no prazo de 02 (dois) dias, interporem pedido de revisão da prova, devidamente fundamentado sob pena de não ser conhecido, contados da data da publicação deste no Diário da Justiça do Estado.

**INTIMA**, outrossim, os dois (02) primeiros candidatos, para apresentação dos documentos exigidos na inscrição do candidato, conforme Art. 4º do Regulamento, além de certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 1997 (14.03.97). Eu \_\_\_\_\_ (Nivaldo Ortiz), Secretário da Direção do Forum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA  
Juiz Diretor do Forum

EDITAL Nº 003/97

(DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO CONCURSO AO



**PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA)**

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Secretário Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, **FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados, que tendo concluído os trabalhos de correção das provas, realizadas em data de 01 de março do corrente ano, foram aprovados, pela ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos.

Nº. ORDEM	NOME	CLASSIFICADOS	MÉDIA
1)	CELINA MARIA DE BARROS RIBEIRO		8,1
2)	ANA PAULA FERNANDES		5,3
3)	GERSON LUIZ TRENTIN		5,2

**DESCLASSIFICADOS**

Não alcançaram a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero).

1)	LUCIANA PALINSKI		4,6
2)	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAWSKI		4,5
3)	FLAVIA LEITE DAMAS		3,6
4)	LEILA BATISTA GUSE		3,2
5)	ANTONIO MARTINI FILHO		3,1
6)	SIMONE CARRERA SCHROEDER		1,5
7)	ANNA MARIA CRIÓVI		0,0
8)	ADRIANE CRISTINE BUSATO	não compareceu	
9)	ANDERSON LUIZ ORANE	não compareceu	
10)	LEALIS REGINA LOBO IENSEN	não compareceu	
11)	LUCIANA MOREIRA DE PAULA	não compareceu	
12)	LUCIANE FLORENZANO	não compareceu	
13)	TANIA REGINA BAUER	não compareceu	

Ficam **INTIMADOS** os candidatos supra referidos, para querendo, no prazo de 02 (dois) dias, interporem pedido de revisão da prova, deferente fundamento sob pena de não ser conhecido. contados da data da publicação deste no Diário da Justiça do Estado. **INTIMA**, outrossim, os dois (02) primeiros candidatos, para apresentação dos documentos exigidos na inscrição do candidato, conforme Art. 4º do Regulamento, além de certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 1997 (14.03.97). Eu \_\_\_\_\_ (Nivaldo Ortiz), Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA  
Juiz Diretor do Fórum

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM  
EDITAL Nº 004/97

**PRAZO 48:00 HORAS**

(DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA)

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados, que tendo concluído os trabalhos de correção das provas, realizadas em data de 01 de março do corrente ano, foram aprovados, pela ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos.

Nº. ORDEM	NOME	CLASSIFICADOS	MÉDIA
01)	IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA		5,5

**DESCLASSIFICADA**

Não alcançou a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero).

01)	LEILA CAVASOTTI ALMEIDA		3,8
-----	-------------------------	--	-----

Ficam **INTIMADOS** os candidatos supra referidos, para querendo, no prazo de 02 (dois) dias, interporem pedido de revisão da prova, deferente fundamento sob pena de não ser conhecido, contados da data da publicação deste no Diário da Justiça do Estado.

**INTIMA**, outrossim, os dois (02) primeiros candidatos, para apresentação dos documentos exigidos na inscrição do candidato, conforme Art. 4º do Regulamento, além de certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial, dentro do prazo de dez (10) dias,

contados da publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 1997 (14.03.97). Eu \_\_\_\_\_ (Nivaldo Ortiz), Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA  
Juiz Diretor do Fórum

**EDITAL Nº 005/97**

(autos nº 545/96)

(DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, BEM COMO DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PRESTAREM A PROVA DE DATILOGRAFIA)

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório de Juizados Especiais desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa e especialmente aos candidatos aprovados na Prova escrita do Concurso ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório de Juizados Especiais desta comarca.

**CLASSIFICADOS**

Nº. ORDEM	NOME	MÉDIA
1)	ALEXANDRE MANIQUE BARRETO	8,5
2)	ALBERTO DYBAS NETO	7,7
3)	JOÃO KOTESKI FILHO	6,3
4)	SILVANA APARECIDA LOPES	6,3
5)	SILVIO RICARDO FERNANDES	6,3
6)	CELINE SALLES MIGDALSKI	6,0
7)	ADRIANA BENINI	5,7
8)	ELAINE CRISTINE MUNHOZ STADLER	5,3
9)	MARI ESTELA KINDRAT	5,3

**DESCLASSIFICADOS**

Não alcançaram a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero).

1)	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	4,8
2)	WANDER LUIS ORLANDO	4,8
3)	LUIZ HENRIQUE MARTINS	4,6
4)	KELLY CRISTINA ANGIESKI	4,4
5)	LINEU FERREIRA RIBAS	4,1
6)	DULCINEIA RUIVO BASSO	3,9
7)	MAURO CESAR IONNGLEBOOD	3,9
8)	ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	3,6
9)	MARIANA APARECIDA TABORDA	3,5
10)	IRIDAN AP. SWIECH DOS SANTOS	2,8
11)	SILVANA DAS GRAÇAS DE LIMA	2,8
12)	MERI APARECIDA P. BITTENCOURT	2,5
13)	JIVO HANKE JUNIOR	1,8
14)	PAULO CAMARGO PACHECO	1,8
15)	EDMIR FERREIRA NEVES	1,6
16)	JOSIANE KOSSAR	1,5
17)	GIOVANE CRISTINA RAFFO	1,2
18)	MARCIA MARIA BARRIDA	1,0
19)	ELAINE ANTONIACOMI	0,9
20)	MADALENA OLANEK	0,9
21)	FABRÍCIO BITTENCOURT DA CRUZ	0,8
22)	ADRIANE CAETANO PINTO	0,7
23)	HELBA CAROLINA CANUTO	0,7
24)	MARCOS ANTONIO RDGS. MENDES	0,7
25)	VERA LUCIA PONTES	0,7
26)	EVERSON MILLEO	0,5
27)	ENI TEREZINHA NEVES TELEGINSKI	0,4
28)	MARLI FATIMA KUNS VILICZINSKI	0,4
29)	CLEONIDE DE SOUZA MOTTA	0,3
30)	SANDRA APARECIDA ACORDI	0,3
31)	ANDREA FERREIRA RIBAS	0,2
32)	FABIOLA GOMES MACHADO	0,2
33)	FELIPE CRISTIANO SCHWALE MEISTER	0,2
34)	GISELY DE FATIMA G. OLIVEIRA	0,2
35)	GUSTAVO RODRIGUES MARTINS	0,2
36)	IEDA FERREIRA BUENO	0,2
37)	MARIA DA SILVA MOREIRA	0,2
38)	CLEA APARECIDA BERGER SILVA	0,1
39)	GISLAINE DO ROCIO ROCHA	0,1

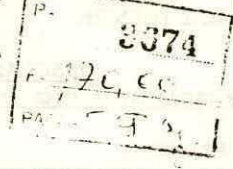
40)GLACY APARECIDA A. GRIMM	0,1
41)MARLEY MARTINS DE OLIVEIRA	0,1
42)MONICA KAROLINE F. DE SOUZA	0,1
43)PATRICIA CARLA F. DE SOUZA	0,1
44)SONIA MARA SANTOS GOMES	0,1
45)VANIA MARA L. KOPROVSKI	0,1
46)ADELAIDE LUISA METZGER FERREIRA	0,0
47)ADRIANO CEZAR QUADROS	0,0
48)ALCIONE VALENTIM MEIRA CESTO	0,0
49)ANA PAULA CIOLA NADAL	0,0
50)ANDREIA SANTOS CARMO	0,0
51)ANGELA ANTONIACOMI STANISZEWSKI	0,0
52)ANGELIS MAYER	0,0
53)AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA	0,0
54)CARLOS AUGUSTO MACHADO	0,0
55)CAROLINE TAIS SCHROEDER	0,0
56)CHARLES METZGER FERREIRA	0,0
57)GEDENIL DOGADO	0,0
58)GILMARA CLAUDIA G. LACERDA	0,0
59)GIOVANNA DE VASCONCELOS	0,0
60)JOELMA APARECIDA STADLER	0,0
61)JOICE MARA KAVALKOVSKI COPINSKI	0,0
62)LISIANE CHIAPETTI FERREIRA	0,0
63)MARCOS ROBERTO PAES	0,0
64)MARLENE DE FATIMA FCO. DIMBARRE	0,0
65)MARLENE MARTINS LEUCH	0,0
66)NAIR ROSANA CABRAL REIGADA	0,0
67)NARA REGINA SALAMAIA C. CORTINA	0,0
68)SIMONE CRISTINA DA SILVA	0,0
69)VERA LUCIA KULIK	0,0
70)ADEMIR DENOZET ATHAYDE JUNIOR	não compareceu
71)ADRIANA MORES	não compareceu
72)ADRIANE DICK	não compareceu
73)ALESSANDRO DITZEL MATTIOLI	não compareceu
74)ANA PAULA DE OLIVEIRA	não compareceu
75)ANGELA CRISTINA KOSTRZEWCZ	não compareceu
76)BERNADETE CAMARGO	não compareceu
77)BERNADETE DERKACH	não compareceu
78)CEZAR RENATO SZABLI	não compareceu
79)CIBELE CALDAS	não compareceu
80)CLAUDIA APARECIDA ROSSI	não compareceu
81)DANIELE DITZEL MATTIOLI	não compareceu
82)DANIELLY GABRIEL DE OLIVEIRA	não compareceu
83)DEBORA MACENO	não compareceu
84)DENILCE ZAMPIERI	não compareceu
85)DORACI DA SILVA	não compareceu
86)EDNA PASSERI DA SILVA CONNOR	não compareceu
87)EDSON RENTZ	não compareceu
88)ELAINE APARECIDA HAUER DIAS	não compareceu
89)ELIETH ELISA REGAIOLO DA SILVA	não compareceu
90)ELIEZER ALMEIDA	não compareceu
91)ELISETE TEREZINHA L. DE ALMEIDA	não compareceu
92)FABIOLA PIEMONTEZ DE OLIVEIRA	não compareceu
93)FLAVIA NAPOLI VALENTIM	não compareceu
94)GUIOMAR SILVA BELLO	não compareceu
95)ISABEL FATIMA DA CUNHA	não compareceu
96)IVONETE APARECIDA LIRANI	não compareceu
97)IZABEL STANCIK	não compareceu
98)JACQUELINE PONTES	não compareceu
99)JOÃO AUGUSTO MALUF	não compareceu
100)JOSE APARECIDO DOS SANTOS	não compareceu
101)JOSE JOANIR ALVES DE OLIVEIRA	não compareceu
102)JOSIANE CARNEIRO	não compareceu
103)JOSIANI MARIA BOZZ	não compareceu
104)JULIANA RIBEIRO DA SILVA	não compareceu
105)KATIA OSINSKI FERREIRA	não compareceu
106)LIGIA VOSGERAU	não compareceu
107)LUCINARA LISBOA	não compareceu
108)MAGDA DEMARTINI DA SILVA	não compareceu
109)MARCO ANTONIO STANCIK	não compareceu
110)MARCO AURELIO R. HUNSDORFER	não compareceu
111)MARCOS VINICIUS DE MATOS	não compareceu
112)MARIA FATIMA BALESTRIO	não compareceu
113)MARIA INES PEREIRA	não compareceu
114)MARIA LUIZA LOPES DE LIMA	não compareceu
115)MARICLEIA DE FATIMA M. DE ALMEIDA	não compareceu
116)MARILDA APARECIDA CABRINI	não compareceu
117)MARISE GRUNOW	não compareceu
118)MARISTELA SZYMANSKI HUNSDORFER	não compareceu
119)MARLENE CAETANO PINTO	não compareceu
120)PATRICIA APARECIDA GARBUIO	não compareceu
121)PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA	não compareceu
122)PEDRO LUIS SILVA DE O. ANDRADE	não compareceu
123)ROBERTA YEDA GOMES PESSOA	não compareceu
124)ROSELENE TEREZINHA PEREIRA	não compareceu
125)RUBIA CARLA DA SILVA	não compareceu
126)RUBIA FABIANA BAJA	não compareceu

127)RUTSON LUIZ ALVAREZ	não compareceu
128)SANDRA MARIA MORITZ	não compareceu
129)SHEILA REGINA BAGATELLI BOZZ	não compareceu
130)SONIA MARIA DERKACH	não compareceu
131)SORAIA QUADROS TRENTINI	não compareceu
132)STELLA REGINA DICK PINHEIRO	não compareceu
133)TANIA ELIZA SILVA FALCAO	não compareceu
134)TATIANA TOMZHINSKY DE AZEVEDO	não compareceu

Ficam **INTIMADOS** os candidatos classificados supra referidos, para comparecerem no próximo dia 26 de março do corrente ano, às 09:00 horas, no Edifício do Forum local, sito à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 - Oficinas, para realização da prova de datilografia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 1.997 (14.03.97). Eu (Nivaldo Ortiz), Secretário da Direção do Forum, a recebi, mandei digitar, conferir e subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA  
Juiz Diretor do Forum



**COMARCA DE PONTA GROSSA**  
**Juizo de Direito da 1ª Vara Cível**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

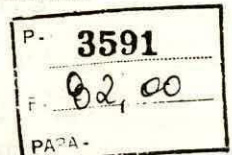
O Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER aos interessados que, em 08/04/97, às 14:30 horas, no átrio do Forum local, serão vendidos em 1ª licitação por lance superior à avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados nos Autos nº 273/95 por força da EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move contra JOSÉ AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA e, em 22/04/97, às 14:30 horas, 2ª licitação, a quem mais oferecer, exceto lance vil, se na 1ª o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior à avaliação.

DEPOSITARIO: José Augusto da Silva  
PREÇO DA AVALIAÇÃO DOS BENS: 10/03/97 em R\$ 800,00  
VALOR DA DIVIDA: 19/08/96 em R\$ 1.422,42; 10/03/97 em R\$ 1.646,69  
ÔNUS: Não tem.  
INTIMAÇÃO: Caso o(a) executado(a) não seja encontrado pessoalmente pelo Oficial de Justiça, fica intimado(a) pelo presente edital das designações supra.  
OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente forense na data designada o leilão será realizado no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Um teste de bico marca Boch".  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (1.997). Eu, (Nivaldo Ortiz), o subscrevi.

DARLENE DE F. JARONSKI  
Escrivã Designada - Aut. p/Port. 01/92.



Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR  
Cartório do Segundo Ofício Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

CITANDO (S): ELIAS J. CURI S.A., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CGC/MF nº 80 226 186/0001-30; ELIAS JOSE CURI, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 002 584 159/91; e SADA RACHEL CURI DE MACEDO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 214 931 899/72;

PROCESSO: EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD., sob nº 000880/96 promovido por BANCO DO BRASIL S.A.;

OBJETIVO: Para pagar (em) a dívida no valor de R\$ 4.720.905,84 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mais acréscimos legais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena do arresto efetivado sobre a "Imóveis matriculados sob nºs 4335, 4840, 4841 e 4842 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca", ser convertido automaticamente em penhora. Ficando ainda INTIMADO do prazo para oferecer (em) embargos, querendo, é de 10 (dez) dias.

OBJETO: ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIANÇA, lavrada às fls. 020-vº do Livro 0270-E do Cartório Correia, da Comarca de Ponta Grossa - PR, em 19/01/96, no valor nominal de R\$ 2.109.914,25 (dois milhões, cento e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com vencimento final pactuado para 19.01.2000, antecipado extraordinariamente por descumprimento de cláusula contratual, com juros para o caso e demais condições constantes do instrumento, inclusive para o caso de inadimplimento, expressando-se o saldo devedor da operação pela importância de R\$ 4.720.905,84 (quatro mil, setecentos e vinte mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 30/10/96.

007019

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 1.997.  
Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, subscrevi.

LUIZ MATEUS DE LIMA  
Juiz de Direito